



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE

EDITAL 01/2023

O Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (IEDS), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio do colegiado do Curso de Especialização em Direitos Humanos, abre **30 (trinta) vagas**, todas referentes a ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, na forma deste edital.

1. BANCA EXAMINADORA

Adalberto Fernandes Sá Junior
Gabriel Moraes de Outeiro
Jorge Luís Ribeiro dos Santos
Leandro de Oliveira Ferreira
Marco Alexandre da Costa Rosário
Olinda Magno Pinheiro
Raimunda Regina Ferreira Barros
Rejane Pessoa de Lima Oliveira
Roberto Leonardo da Silva Ramos
Sara Brigida Farias Ferreira
Sílvia Gabriele Corrêa Tavares

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, dentre elas, sendo reservadas 1 (uma) vaga para servidores da Unifesspa e 6 (vagas) para ações afirmativas, conforme Resolução 554/2021/CONSEPE/Unifesspa, para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário, pessoas trans (trânsgeros, transexuais e travestis) e por pessoas com deficiência.

2.2. As vagas para ações afirmativas são distribuídas nos seguintes termos:

- a) 3 (três) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, ciganos e indígenas;
- b) 1 (uma) vaga para pessoas trans (trânsgeros, transexuais e travestis) e população LGBTQIAPN+;
- c) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;
- d) 1 (uma) vaga para refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário.

2.3. As pessoas candidatas que concorrerem às vagas previstas no item 2.2 ou à vaga de servidores devem anexar os documentos previstos que comprovem sua condição no ato da inscrição.

2.4 As pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas aprovadas na ampla concorrência não disputarão as vagas reservadas definidas no item 2.2.

2.5 Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

2.6. As vagas estão distribuídas nas 2 linhas de pesquisa:

- a) Constitucionalismo, Direito Público e Direitos Humanos - 15 vagas
- b) Direitos humanos e relações privadas - 15 vagas

2.7. A oferta de vagas para o curso seguirá a disposição indicada no quadro a seguir:

Linha	Docente	Vagas
Constitucionalismo, Direito Público e Direitos Humanos	Adalberto Fernandes Sá Junior	2
	Gabriel Moraes de Outeiro	3
	Jorge Luís Ribeiro dos Santos	3
	Marco Alexandre da Costa Rosário	2
	Roberto Leonardo da Silva Ramos	3
	Sara Brigida Farias Ferreira	2
Direitos humanos e relações privadas	Leandro de Oliveira Ferreira	3
	Olinda Magno Pinheiro	3
	Raimunda Regina Ferreira Barros	3
	Rejane Pessoa de Lima Oliveira	3
	Sílvia Gabriele Corrêa Tavares	3
Total		30

2.8. As pessoas candidatas deverão indicar, em seu pedido de inscrição, a linha para a qual pretende concorrer e o orientador, sob pena de indeferimento.

2.8.1. O(A) candidato(a) não poderá indicar, no ato da inscrição, mais de uma linha, nem efetuar mais de uma inscrição, sob pena de indeferimento de ambas.

2.9. É vedada a transferência de vaga(s) originalmente oferecida(s) por uma linha para outras durante o processo seletivo.

2.10. Encerrada a seleção e restando vagas não preenchidas, a critério do Colegiado do Curso de Pós-Graduação, poderão ser preenchidas as vagas por pessoas candidatas classificadas,

desde que na mesma linha de pesquisa originalmente pleiteada e observada a ordem de classificação geral na linha de pesquisa pleiteada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser efetivadas mediante preenchimento do cadastro de inscrição disponível no sistema SIGAA/Unifesspa (<https://sigaa.unifesspa.edu.br/>), que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (<https://ieds.unifesspa.edu.br/>), e da anexação eletrônica dos documentos indicados no item 3.2.

3.2. São documentos necessários para o deferimento da inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) – cadastrado no Sigaa como “Outra documentação”;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharel em Direito conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) Memorial circunstanciado em formato .pdf, em que conste documentação comprobatória das atividades descritas no memorial em 1 único arquivo, na mesma ordem mencionada;
- e) Currículo Lattes atualizado, em que constem as informações do memorial;
- f) Para os candidatos que concorrerem às vagas previstas no item 2.2 ou à vaga de servidores devem anexar os documentos previstos que comprovem sua condição, como autodeclaração (Anexo V) ou laudo médico, ou outro documento adequado, conforme o caso, em conjunto com o formulário em anexo (Anexo I) a este edital, em um único arquivo .pdf.

3.2.1. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no item 3.2. “b”, certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o candidato é discente regularmente matriculado em Curso de Graduação em Direito, autorizado e reconhecido pelo MEC, com colação de grau prevista para ocorrer até março de 2024. Neste caso, a pessoa candidata deverá comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerada não aprovada.

3.2.2. É de inteira e total responsabilidade da pessoa candidata zelar pela adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos e da inserção da documentação comprobatória, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

1. Análise de memorial circunstanciado, de caráter eliminatório e classificatório;
2. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
3. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. DO MEMORIAL

4.2.1 O Memorial deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

I – descrição e análise das atividades acadêmicas e profissionais do/a candidato/a, incluindo produção científica na área dos Direitos Humanos;

II – Exposição e explicação da pertinência das atividades acadêmicas e/ou profissionais desenvolvidas pelos/as candidatos/as com a temática deste Curso de Especialização;

III - Exposição, de forma breve, do que o candidato pretende realizar ao integrar o Curso, incluindo tema ou assunto que tenha interesse em elaborar seu Trabalho de Curso.

4.2.2. O Memorial deverá conter no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) páginas, excluindo-se deste cômputo a folha de rosto e as referências bibliográficas, digitado em letra Times New Roman, fonte 12, interlinha 1,5, margens de 2,5 e papel A4, e seguindo as mais recentes regras da ABNT.

4.2.3. O memorial será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, por 1 ou 2 avaliadores, conforme disponibilidade dos membros da Comissão do Processo Seletivo.

4.2.3.1. A Comissão do Processo Seletivo poderá solicitar que a avaliação do memorial seja feito pelo orientador indicado pela pessoa candidata, caso haja disponibilidade.

4.2.4. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo consideradas até duas casas decimais.

4.2.5. As pessoas candidatas aprovadas na etapa de memorial, com a nota mínima 7 (sete) serão classificadas em ordem decrescente para a fase subsequente, correspondendo até o limite do dobro do número de vagas ofertadas em cada uma das linhas, organizadas conforme as vagas de cada orientador.

4.2.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

4.3. DA PROVA ESCRITA

4.3.1. A prova escrita, de resolução individual, terá duração de até 04 (quatro) horas, destinada a avaliar e verificar a capacidade da pessoa candidata de resolver questões e expressar-se sobre a matéria constante na bibliografia indicada no Anexo VI deste Edital.

4.3.2. A elaboração e correção da prova escrita será realizada pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, que poderá solicitar apoio aos demais membros da Banca Examinadora se necessário.

4.3.3. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a texto ou material de qualquer natureza.

4.3.4. Durante a realização da prova, a pessoa candidata não poderá, sob pena de ser eliminada do processo seletivo, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outras pessoas candidatas nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drive, mp3 ou similar, gravadores, relógio digital ou similar, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens com acesso à internet.

4.3.5. Não será permitido o uso de corretivo ou qualquer outro tipo de apagador. As eventuais rasuras na prova escrita deverão ser colocadas entre parênteses e riscadas com um traço.

4.3.6. A folha de resposta da prova escrita não poderá ser identificada. Qualquer tentativa de identificação do(a) candidato(a) nas folhas de resposta implicará em sua imediata desclassificação.

4.3.7. Na folha de resposta da prova escrita deverá se utilizar caneta azul ou preta. A Comissão não fornecerá nenhum material para a redação da prova. A resolução da prova a lápis não será considerada.

4.3.8. No dia prova poderão ser dadas orientações sobre limite de linhas ou páginas por questão, que se for ultrapassado, o conteúdo excedente não será considerado para efeitos de correção da questão.

4.3.9. Ao final da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá devolver todo o material que lhe foi entregue.

4.3.10. As pessoas candidatas serão consideradas aprovadas, classificadas em ordem decrescente na prova escrita e habilitadas para a fase subsequente, desde que tenham obtido a

nota mínima 7,00 (sete), no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo consideradas até duas casas decimais.

4.3.11. As pessoas candidatas às vagas reservadas serão consideradas aprovadas, desde que tenham obtido a nota mínima 5,00 (cinco), no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo consideradas até duas casas decimais

4.3.12. A hora e o local da prova escrita serão divulgados no sítio do IEDS/Unifesspa (<https://ieds.unifesspa.edu.br/>).

4.3.13. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

4.4 DA ENTREVISTA

4.4.1. A hora e o local da entrevista serão divulgados no sítio do IEDS/Unifesspa (<https://ieds.unifesspa.edu.br/>), que poderá ocorrer de forma presencial, híbrida ou totalmente remota por videoconferência, conforme disponibilidade dos membros da banca.

4.4.2. As entrevistas serão conduzidas por, pelo menos, 2 membros da banca examinadora, com preferência para a presença de, pelo menos, 1 membro da linha definida pelo candidato, para a sua arguição.

4.4.3. No caso de entrevistas remotas, o link da entrevista será encaminhado ao e-mail colocado no cadastro da inscrição.

4.4.4. Os candidatos deverão estar disponíveis para o início da entrevista, presencial ou remota, sob pena de eliminação, exceto problemas técnicos devidamente comprovados.

4.4.5. A pessoa candidata será a única e total responsável pelos meios que lhe garantirão acesso à sala virtual e a Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso à internet enfrentados pelos candidatos/as ou de falha de equipamentos de posse dos/as candidatas/os.

4.4.6. É vedada a participação de outras pessoas, além das determinadas e estipuladas pela comissão do processo seletivo, na sala presencial ou virtual.

4.4.7. Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa candidata que obtiver nota mínima 7,00 (sete), no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo consideradas até duas casas decimais.

4.5. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

4.5.1. A classificação geral no Processo Seletivo será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato nas etapas que constam do certame, sendo aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete), no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo consideradas até duas casas decimais.

4.5.2. A classificação dos/as aprovados será feita em ordem decrescente da nota obtida no memorial, limitada ao número máximo de vagas oferecidas neste Edital.

4.5.3. Serão considerados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos;

b) experiência no desempenho de trabalho voluntário, em grupos sociais ou em entidades de proteção e garantia dos Direitos Humanos e

c) maior idade

4.5.4. Os candidatos aprovados e classificados que não apresentem os documentos solicitados no momento da matrícula perderão o direito à vaga.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Das decisões da Banca Examinadora caberá recurso no prazo de 24 horas, a contar de suas divulgações. Os recursos deverão ser enviados para o email: ieds.pos@gmail.com, com

assunto: Recurso - Especialização em Direitos Humanos e serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

5.2. A divulgação oficial do resultado de todas as etapas será realizada através do site do IEDS.

5.3 A coordenação de processo cabe à Comissão do Processo Seletivo, formada pelos professores Adalberto Fernandes Sá Junior, Gabriel Moraes de Outeiro, Raimunda Regina Ferreira Barros, Rejane Pessoa de Lima Oliveira, Roberto Leonardo da Silva Ramos, escolhidos e nomeados pelo Colegiado do Curso de Especialização.

5.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do IEDS, das normas que regem a Pós-Graduação da Unifesspa, bem como do Estatuto da Unifesspa e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Comissão que coordena o Processo Seletivo.

6. CALENDÁRIO

Período de inscrições	22.08.2023 a 15.09.2023
Divulgação do deferimento das inscrições	18.09.2023
Divulgação do resultado da análise de memorial	05.10.2023
Prazo para recurso do resultado da análise de memorial	Até 06.10.2023
Divulgação do resultado da análise de memorial após julgamento de recursos	10.10.2023
Prova escrita	18.10.2023
Divulgação do resultado da prova escrita	27.10.2023
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	28.10.2023
Divulgação do resultado da prova escrita após julgamento de recursos	01.11.2023
Divulgação das datas de entrevistas	01.11.2023
Período de realização de entrevistas	02.11.2023 até 15.11.2023
Divulgação do resultado das entrevistas	20.11.2023
Prazo para recurso do resultado das entrevistas	21.11.2023
Divulgação do resultado das entrevistas após julgamento de recursos	25.11.2023
Matrícula	25.02.2024 até 02.03.2024
Previsão de início das aulas	março de 2024

7. INFORMAÇÕES

Secretaria do IEDS – endereço: Unifesspa, Campus de Marabá, Unidade I. Endereço: Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n - Nova Marabá, Marabá - PA, 68507-590
Telefone: (94) 2101-7120
E-mail: ieds.pos@gmail.com, assunto: Informações - Especialização em Direitos Humanos.

Marabá (PA), 22 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente

GABRIEL MORAES DE OUTEIRO

Data: 22/08/2023 09:45:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação do Curso de Especialização
Portaria n. 53/2023/IEDS/Unifesspa

ANEXOS

- Anexo I - Formulário de inscrição
- Anexo II - Modelo de Memorial
- Anexo III - Critérios de avaliação do Memorial
- Anexo IV - Critérios de avaliação da entrevista
- Anexo V - Formulário de autodeclaração
- Anexo VI - Bibliografia para prova escrita

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

1. NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
2. DATA DE NASCIMENTO:		3. CPF
4. IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR/UF:

II - ENDEREÇO

1. ENDEREÇO RESIDENCIAL		
2. TELEFONE		
3. EMAIL		UF
4. CEP		CIDADE

III - LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR

Linha 1 ()	Linha 2 ()
Orientador	

Concorre a uma das vagas reservadas para ações afirmativas: () Sim () Não

Se sim, para qual vaga:

Concorre a uma das vagas reservadas para servidores da Unifesspa: () Sim () Não

• Em caso afirmativo de uma das alternativas acima, declaro estar ciente de que junto a esta ficha, no momento da inscrição, deve estar anexada a autodeclaração (Anexo V), ou laudo médico, ou declaração/comprovante funcional, ou outro documento idôneo que comprove o pertencimento ao grupo destinatário das ações afirmativas.

Marabá, ____ de _____ 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II

MODELO DE MEMORIAL

O Memorial Descritivo e circunstanciado é uma autobiografia que descreve, explica e contextualiza acontecimentos da trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artística do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilitará ao candidato/candidata enfatizar o desenvolvimento de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial:

1. CAPA

- a) Nome do candidato(a)
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

2 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo.

Filiação.

Data e local de nascimento, nacionalidade. Profissão.

Endereço completo com CEP, telefones, e - mail.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Na descrição, mencionar:

* Graduação (se tiver mestrado, o mesmo vale para o curso de mestrado):

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

4 – INTRODUÇÃO

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato/a candidata deve fazer uma breve introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, exposição dos motivos que justificam sua intenção de cursar a Especialização.

5. DESENVOLVIMENTO

5.1- Descrição e análise das atividades acadêmicas do/a candidato/a, incluindo eventual produção científica na área do Curso

5.2- Descrição e análise das atividades profissionais do/a candidato/a na área curs;

5.3- Descrição e análise da relação do (a) concorrente com a temática do Curso, conjugando seu conhecimento teórico com sua vivência pessoal, o que pode incluir eventual experiência

profissional;

5.5- Exposição sobre suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua atuação durante e após a Especialização, incluindo breve relato de proposta de pesquisa para seu Trabalho de Curso

6. CONCLUSÕES

6.1 Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

Obs: O Memorial deverá seguir as regras do edital.

Obs.2: Se necessário, adicionar referências

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL	
Data:	
Candidato(a)	
Avaliadores	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Sim	Parcial	Não
Houve a descrição das atividades acadêmicas e profissionais do/a candidato/a com afinidade à área do Curso? (2,0 pontos)			
Houve exposição e explicação da pertinência das atividades acadêmicas e/ou profissionais desenvolvidas pelos/as candidatos/as relacionadas com a temática do Curso? (2,0 pontos)			
Há produção científica ou participação em projetos na área do Curso? (2,5 pontos)			
Há uma proposta de produção com base em marcos teóricos atualizados e consistentes com a temática proposta? Há afinidade com a atuação ou projeto do orientador? (2,5 pontos)			
O memorial foi escrito de acordo com as normas cultas do vernáculo e da ABNT? (1,0 ponto)			
Total			

NOTA:

Marabá, _____ de _____ 2023.

Avaliador(a)

Avaliador(a)

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	
Data:	
Candidato(a)	
Avaliadores	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Sim	Parcial	Não
Demonstra domínio intelectual em relação ao objeto de estudo? (2,0 pontos)			
Demonstra capacidade crítica em relação à abordagem problemática do objeto do Curso? (2,0 pontos)			
A trajetória do/a candidato/a comprova comprometimento em relação à efetivação dos direitos humanos e à busca de soluções para os problemas regionais? (2,0 pontos)			
A trajetória do/a candidato/a demonstra perfil para a realização de pesquisas científicas e estudos avançados? (2,0 pontos)			
Justifica experiência qualificada em publicação? (2,0 ponto)			
Total			

NOTA:

Marabá, _____ de _____ 2023.

Avaliador(a)

Avaliador(a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF no. _____, portador(a) do documento de identidade no. _____, declaro para o fim específico de atender ao item 2.2 deste Edital, que sou pessoa negra: () Preta ou () Parda.

Marabá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

Bibliografia básica para a prova escrita

Bibliografia básica

COSTA, Ilton Garcia; DUARTE, Ronaldo Sergio. Responsabilidade do Estado na Efetivação dos Direitos Sociais: Uma Perspectiva Pós-Pandemia Através da Teoria da Justiça de Rawls. **Revista Eletrônica Direito e Política**, v. 16, n. 2, p. 463-483, 2021.

Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/17782>. Acesso em: 18 ago. 2023.

MILANEZ, Felipe *et al.* Existência e diferença: o racismo contra os povos indígenas. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, p. 2161-2181, 2019.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/3SxDNnSRRkLbfh3qVFtmBDx/>. Acesso em: 18 ago. 2023.

MOREIRA, Adilson José. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica. **Revista de Direito Brasileira**, v. 18, n. 7, p. 393-420, 2017.

Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3182/2837>. Acesso em: 18 ago. 2023.

RAMOS, André de carvalho; GAMA, Marina Faraco Lacerda. Controle de convencionalidade, teoria do duplo controle e o pacto nacional do judiciário pelos direitos humanos: avanços e desafios. **Revista Direitos Culturais**, v. 17, n. 41, p. 283-297, 2022.

Disponível em: <https://san.uri.br/revistas/index.php/direitosculturais/article/view/756/385>. Acesso em: 18 ago. 2023.

TOSI, Giuseppe. História conceitual dos direitos humanos _____ (Org.). **Direitos humanos: história, teoria e prática**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005, capítulo 04, p. 99-128. Disponível em: <http://cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2015/08/Direitos-Humanos-Historia-Teoria-e-Pratica.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2023.